



Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Pernambuco

Rua Dom Manoel da Costa, 146- Recife/PE CEP 50710-380
Fones: (81) 3228-8797 / 3048-0397 CNPJ- 09.832.494/0001-45.
Cód. Entidade 914.000.183.09602-8 Registro MTE 167.723/65
sinfarpepe@hotmail.com / <http://www.sinfarpe.org.br/sinfarpe/>

Ofício N° 048/2020

Recife, 14 de dezembro de 2020.

Aos Hospitais e Laboratórios de Análises Clínicas

Vimos através deste, informar que a Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato dos Farmacêuticos PE e o Sindicato Hospitais Clin. C Saúde Laborat. Pesquisa, Na Clin PE, fechou com um percentual de reajuste de 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento) para diaristas com carga horária de 30 horas semanais e plantonistas 12x60. Os reajustes salariais serão efetivados à oportunidade do pagamento dos salários do mês de dezembro 2020. Os valores retroativos a 1.º de setembro de 2020 serão parcelados em até 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas a contar do mês de janeiro de 2021.

Ficam estabelecidos os pisos conforme tabela salarial abaixo:

DATA BASE – 1º DE MAIO/2020

Farmácia Hospitalar- Diaristas **(30 HORAS SEMANAIS)**

Nível I

R\$ 1. 839,37

Nível II

R\$ 2.349,21

Nível III

R\$ 2.697,32

Para Plantonistas com jornada de trabalho **12X60**

Nível I

R\$ 2.186,25

Nível II

R\$ 2.794,85

Nível III

R\$ 3.209,65

Responsabilidade Técnica: R\$ 936, 60 (novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) de 1.º de maio a 31 de agosto de 2020 e de R\$ 959,64 (novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a partir de 1.º de setembro de 2020.

CARGO DE CHEFIA-LABORATÓRIOS superior a nove funcionários: 40% do salário base chefia geral
20% do salário base chefia dos setores

VALE ALIMENTAÇÃO

Farmacêuticos com carga horária igual a 30 horas semanais ou plantonistas, as empresas deverão fornecer vales pelos dias trabalhados de R\$ 19,27 (dezenove reais e vinte e sete centavos) de 1.º de maio a 31 de agosto de 2020 e de R\$ 19,74 (dezenove reais e setenta e quatro centavos) a partir de 1.º de setembro de 2020, aos seus empregados diaristas e plantonistas.

Insalubridade e Periculosidade

Laboratório Clínica ou Farmácias Hospitalares- adicional de 20% salário mínimo vigente.

Laboratórios que funcionarem dentro de Hospitais- adicional de 30% salário mínimo vigente.

Periculosidade

Radiomunoensaio Radiodiagnostico, radioterapia e Densitometria Óssea – adicional de 40% do salário base.

Farmácia Hospitalar-manipulação de drogas Antineoplásicas ou quimioterápicas – adicional de 40% do salário base.

Informamos também que, a Contribuição Assistencial prevista na Convenção Coletiva de Trabalho, é cobrada em uma única vez por ano, quando e somente quando dá realização de Acordos, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo de Trabalho, sendo pago pela empresa e descontado 7% (sete por cento) na folha de pagamento do salário do profissional farmacêutico.

A empresa tem até o dia 14 de janeiro de 2021 para efetuar o pagamento da referida Contribuição, através de depósito bancário em favor do Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Pernambuco, Banco do Brasil, Agência 3108-9, C/C 41.937-0, enviando para a sede do SINFARPE via correios ou via e-mail, o comprovante de depósito com nome da empresa e o nome do farmacêutico(s).

Sem mais para o momento. Atenciosamente,


Veridiana Ribeiro da Silva
- PRESIDENTE -